

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 1503.01/2017-FMS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Avenida João Lopes Meireles, 1808, Paracuru Ville, Paracuru - CE, destinado ao funcionamento da sede da Vigilância / Edemias, junto à Fundo Municipal de Saúde do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 19 de março de 2017.

Camylle Alcofórado Pinho Costa

Camylle Alcofórado Pinho Costa

Ordenador de Despesa do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde